



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 11.569
de 26 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.º 54.451/2018; 54.469/2018 e 54.471/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.774.547,85 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
72	Fundo Social de Solidariedade	20.000,00
149	Educação	1.649.547,85
155		100.000,00
720		5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$ R\$1.422.460,92 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
75	Fundo Social de Solidariedade	20.000,00
152	Educação	5.976,41
153		3.634,63
154		104.714,21
155		301.166,52
166		515.302,00
171		96.278,60
172		16.171,88
173		154.216,67
738		200.000,00
735		5.000,00

- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$352.086,93 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitenta e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de dezembro de 2018.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de dezembro de 2018 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente
Designado